



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 05040001/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 05040001/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N.º 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ n.º 04.601.397/0001-28 empresa estabelecida na ROD CE-138 trecho Pereiro/CE divisa com RN- KM14 estrada de acesso brisa 1 KM- Portão a prédio 2- entrada 3 térreo, na cidade de Pereiro-CE, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, têm, entre si, ajustado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato contratação de empresa para Contratação da prestação de serviços de acesso à Internet banda larga com variação de velocidade permitida garantida entre 90 e 100 %, sem limite de tráfego para atender as diversas Secretarias do Municipal de Encanto/RN, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. As partes concondam em acrescentar o valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos e reais) elevando o valor do Contrato para R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). E prorrogando a validade até o dia 04/04/2025 na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Item	Material/ Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	4260 - Serviço de acesso à	MÊS	BRISANET	12	400,00	4.800,00



	internet - Prefeitura velocidade 50 Mbps Full (dez Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica. (Prefeitura)					
17	12691 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de Meio Ambiente velocidade 50 Mbps (Dois Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00
18	11174 - Serviço de acesso à internet - Secretaria de	MÊS	BRISANET	12	250,00	3.000,00



Agricultura velocidade 50 Mbps (Três Mega bits por segundo), 24 horas por dia, plano comodato, via fibra ótica.						
Total Geral						10.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 04 de abril de 2024

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 762.564.804-49
CONTRATANTE



BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.601.397/0001-28
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

2.